DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 | ANO: V | EDIÇÃO Nº: 1226

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEIS/DECRETOS **Pagina 01**

DECRETO Nº 1.232,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83 - Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de se atribuir poderes para a movimentação de contas bancárias e demais movimentações financeiras do Município de Ilha Comprida.

Artigo 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. VALÉRIA CRISTINA ROSA PONTES, portadora da Cédula de Identidade nº 20.501.362 SSP/SP, inscrita no CPF nº 167.371.428-50, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 23.735.754-9, inscrito no CPF nº 132.531.658-09, a movimentar toda e qualquer conta bancária referente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ilha Comprida, CNPJ nº 31.036.138/0001-74 mantida em estabelecimentos bancários no território nacional.

Artigo 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheque;
II. Abrir contas de deposito;
III. Autorizar cobrança;
IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI. Requisitar talonários de cheques;
VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;

VIII. Retirar cheques devolvidos;
IX. Endossar cheque;
X. Sustar/contra-ordenar cheques;
XI. Cancelar cheques;
XII. Baixar cheques;
XIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVI. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XVII. Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
XVIII. Liberar arquivos de pagamentos do gerador financeiro;
XIX. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
XX. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXI. Emitir comprovantes;
XXII. Assinar instrumentos de Convênios e contratos prestação de serviços
XXIII. Encerrar contas de depósito.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – ESTÂNCIA BALNEÁRIA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal